PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 666/13

Considerando que cabe ao poder público, em conformidade com a Carta Magna do nosso pais, a Constituição Federal do Brasil, em seu art. 217, assegurar o direito ao Desporto: "É dever do Estado fomentar a práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um..."

Considerando que a subestação de água, localizada no Conjunto Nossa Senhora de Guadalupe, Alto do Peru, encontra-se desativada;

Considerando que o Centro de Lazer Comunitário é tido como um espaço adequado para a prática dos diversos esportes, inclusão social e atividades a ser desenvolvidas pela comunidade em geral;

Considerando que a criação de mais um centro de lazer comunitário em nossa cidade servindo como instrumento para educar e oferecer cidadania através do esporte e lazer e outras atividades sócio-educativas é uma das prioridades do governo;

Considerando que neste espaço serão atendidas crianças, jovens, adultos e idosos da comunidade local e circunvizinha, oferecendo mais conforto e comodidade, consequentemente melhorando a qualidade de vida dos moradores, principalmente das crianças que, praticando esporte, ficarão longe das ruas e das drogas;

Considerando que o objetivo maior dessa iniciativa é contribuir para implantação de políticas públicas voltada para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas nos seus diferentes âmbitos de manifestação social, educação, saúde e lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo Senhor governador do Estado, através da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, a transformação da antiga Subestação da EMBASA no Conjunto Nossa Senhora de Guadalupe, Alto do Peru, em um Centro de Lazer Comunitário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO